



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 1.284, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

---

**Autor Ver.: Rogério Rohr (PSD).**

---

Institui o 'Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador' no município de São Gabriel do Oeste-MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

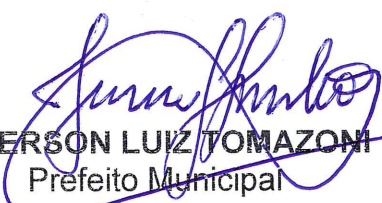
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS, o Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Na semana da data mencionada no art.1º, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais para a divulgação e esclarecimentos das atividades desempenhadas pelos CAC's.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de junho de 2023.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

realizado nos dias 27,28,29 e 30 de junho de 2023, em Brasília-DF.

**Valor total:** R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Fundamento Legal:** Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 28 de junho de 2023.

Ordenador : Fernando Napp Rocha - Presidente

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 264/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE N. 014/2023**

**Contratante :** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - **CNPJ:** 33.730.490/0001-30

**Contratada:** ATHUALI CURSOS LTDA

- **CNPJ:** 48.702.557/0001-09

**Objeto:** Valor ref. a inscrição dos servidores Sra. Andreia Barros dos Santos e Sra. Patrícia Freitas Brandão, no curso com o tema "ATENDIMENTO NO SETOR PÚBLICO", que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, em Campo Grande-MS..

**Valor total:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Fundamento Legal:** Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 28 de junho de 2023.

Ordenador : Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

**PREFEITURA**

**extrato do termo aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 004/2022**

**Termo de colaboração nº 001/2020**

**Processo Administrativo nº 2241/2020**

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**Conveniente:** Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Objeto :** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor inicial do presente Termo de colaboração n. 001/2020, conforme justificativas constantes da CI n. 0377/2023 da SECDT, bem como o prazo de 12(doze) meses, contados de seu vencimento.

**Fundamentação legal :** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, bem como na cláusula Sétima e Décima Terceira do Termo de colaboração.

**Do valor do aditivo :** O valor deste aditivo é de R\$ 626.750,73 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni / Alexandre Pierezan/Junior Aparecido Santiago

**Data da assinatura :** 19 de junho de 2023.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.284, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Autor Ver.: Rogério Rohr (PSD).

Institui o 'Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador' no município de São Gabriel do Oeste-MS e dá outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS, o Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Na semana da data mencionada no art.1º, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais para a divulgação e esclarecimentos das atividades desempenhadas pelos CAC's.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de junho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Diretor geral de compras**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de materiais elétricos para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em especial o Departamento de Água e Esgoto, durante o exercício do ano de 2023, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 1 ao 5, 7 e 8 com valor total de R\$ 60.299,80 (Sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens: 6 e 9 com valor total de R\$ 36.760,00 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Diretor geral de compras**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de recargas de gás P-13, recargas de gás P-45, vasilhames de P45 em regime de comodato e instalações completas de gás P45, também em regime de comodato, para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de julho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**

**Resolução nº 09 - 2023**

**RESOLUÇÃO nº 09/2023**

**São Gabriel do Oeste, 28 de Junho de 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**O Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,